



03 fls
Cadro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI - PLV 87 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1793 /2008

EM 03 / 11 / 2008

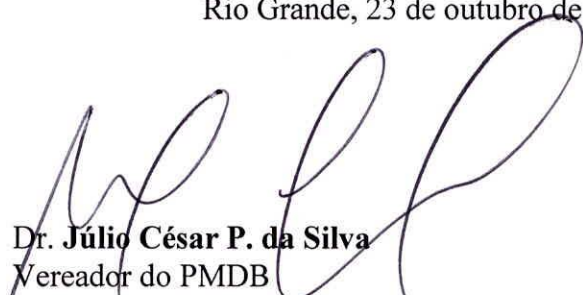
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	_____
ACEITO EM	/	/2008	_____
APROVADO EM	/	/2008	_____
REJEITADO EM	/	/2008	_____
ARQUIVO			_____

Declara de Utilidade Pública a Associação da Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande (AMPERG).

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a *Associação da Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande (AMPERG)*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2008.


Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente



AMPERG

**AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande**

04 fls
cada

Rio Grande, 23 de outubro de 2008.

**Exmo. Sr.
Vereador Júlio César Silva
Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta**

Senhor Vereador,

A AMPERG, dentro do seu espírito associativista, e tendo como missão exercer a sua cidadania numa proposta híbrida, tanto nas suas ações voltadas para o desenvolvimento da comunidade como culturais, vislumbra empreender projetos, programas e planos de ação voltados ao fomento em diversas áreas, fortalecendo também a arte e a cultura como canais positivos de desenvolvimento sustentável, de uma maneira empreendedora.

Levando em consideração a necessidade de criar um novo formato para atender as demandas da comunidade em segmentos específicos e tomando como base as necessidades geradas, é de fundamental importância que a AMPERG tenha como viabilização para suas ações a **titulação de utilidade pública**.

Ser considerada uma entidade de utilidade pública é de fundamental importância para tornar mais evidente esta entidade, através de seus projetos.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a criação de um pleito em prol de nossa causa.

Foi unânime entre nossa diretoria a sua escolha como intercessor para esta causa, dado sua história de político voltado para o desenvolvimento de nosso município e o seu olhar para as questões culturais e sociais.

Com a certeza de sua disponibilidade e atenção para tão nobre demanda, antecipamos nosso cordial agradecimento, registrando que um grande líder é reconhecido pelos seus feitos voltados ao bem comum.

Atenciosamente,

IVONE DE CARVALHO DA ROSA
1.ª Diretora Financeira e
Diretora de Feiras e Eventos da AMPERG

Osório
Cadro



AMPERG

*AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande*



AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

*06/15
Cede*



AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

1 - APRESENTAÇÃO

A Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande - AMPERG é uma entidade comunitária de forte cunho associativo e reivindicatório, cujo objetivo é interagir com a vida social, econômica e cultural da cidade do Rio Grande.

A AMPERG surgiu em 02 de junho de 1986, da necessidade da criação de uma entidade representativa das micro, pequenas e médias empresas no município, tendo como elo o empreendedorismo.

A AMPERG tem como missão promover, desenvolver, representar, defender e elevar a competitividade das empresas associadas, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade do Rio Grande.

Pelo seu modelo de atuação, foi gerada uma história de sinergia com a comunidade, empresários, empreendedores, parceiros e colaboradores, promovendo o desenvolvimento para os mais variados segmentos.

Ser reconhecida como referência em representatividade, gestão, abrangência e desenvolvimento sustentável é a visão de futuro da entidade.

2 - VALORES E PRINCÍPIOS:

- Ética
- Competência;
- Transparência;
- Representatividade;
- Responsabilidade Social;
- Apoio ao empreendedorismo;
- Promoção do cooperativismo e associativismo;
- Parcerias efetivas com qualidade.

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG

Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400

Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br

07 fls
Cedro



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

3 - OBJETIVOS:

- Disseminar a necessidade e benefícios da união da classe empresarial.
- Diagnosticar e defender os interesses dos micro, pequenos e médios empresários, através de ações articuladas entre os mesmos.
- Realizar eventos e ações com objetivos de integração e prospecção de negócios.
- Realizar parcerias com entidades locais e Poder Público Municipal, na realização de projetos sociais, culturais e turísticos, promovendo e apoiando ações para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Rio Grande.
- Promover cursos, palestras, seminários, entre outros eventos que possibilitem a qualificação empresarial, derivados das necessidades dos associados e comunidade em geral.
- Proporcionar aos associados, convênios com empresas fornecedoras de produtos e serviços de interesse comum e com condições diferenciadas do mercado.
- Medir e melhorar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos associados.
- Promover o associativismo, o cooperativismo e ações em parceria.

4 - PARCERIAS:

- SEBRAE: 14 anos de trabalho conjunto.
- Prefeitura Municipal do Rio Grande, através de suas secretarias (Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal da Pesca): 9 anos
- Câmara de Comércio: 12 anos
- CDL: 12 anos
- Centro de Indústrias: 8 anos
- CENTRONAVE: 6 anos
- Aliança Rio Grande: desde a sua criação
- Agência de Desenvolvimento da Costa Doce: 2 anos
- Entidades representativas das etnias e culturas (portugueses, italianos, espanhóis, alemães, árabes, africanos, poloneses e gaúchos, entre outros).
- Porto do Rio Grande.

5 - REPRESENTATIVIDADE:

A AMPERG tem representatividade nos seguintes conselhos e comissões municipais:

- Conselho Municipal da Cultura.
- COMAPERG – Conselho Municipal da Agricultura Pesca Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande.
- Conselho Municipal da Saúde
- Comissão Municipal de Convivência Familiar.



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

*Opfls
Cada*

Além dos conselhos citados, a AMPERG participa das seguintes entidades e movimentos:

- Aliança Rio Grande.
- Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande.
- Centro de Protagonismo Juvenil e Desenvolvimento Integrado da Barra.
- Movimento Novo Sul.

6 - BENEFÍCIOS:

- Cartão do associado: rede de descontos entre associados.
- Convênios com planos de saúde.
- Assessoria jurídica.
- Assessoria contábil.
- Publicidade: mala direta e publicações.
- Educação e ensino: palestras e cursos.
- Núcleos setoriais.
- Feiras.
- Seminários.
- Missões empresariais.
- Rodadas de negócios.
- Orientação para o associativismo e cooperativismo.
- Encaminhamento a emprego e estágio.
- Pesquisas de opinião.
- Estudos e pesquisas econômicas.
- Locações de espaços físicos, equipamentos.
- Elaboração e gestão de projetos.
- Consultoria empresarial.
- Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente.

7 - ESTRATÉGIA: A FEARG/FECIS COMO UM LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

Evento produzido e realizado pela AMPERG desde 2000, com promoção por parte da Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O evento é considerado como a maior feira da região, tendo como objetivo promover o artesanato, oportunizando à comunidade o acesso à arte e à cultura de forma dinâmica, incluindo em sua programação, além de diversas atrações artísticas nos palcos, uma série de atividades que a caracterizam como muito mais do que uma feira e sim um grande laboratório sócio-artístico-cultural.

- 12 meses de trabalho: 4 meses nos projetos, 7 meses de articulações e ações preparatórias e 1 mês de execução.
- Reformulação constante.
- Pesquisas, viagens, reuniões, estudos, sensibilização e formação de conselhos em todos os segmentos.

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

*09/11/08
Cecile*

7.1 - SEGMENTOS:

- Feira de Artesanato – FEARG
- Feira de Comércio, Indústria e Serviços – FECIS
- Espaços artístico e cultural (pavilhão, palcos e teatro)
- Gastronomia (lancherias, doceiros, restaurante, anchova, café colonial, bolicho – café campeiro e cafeteria).
- Área de recreação infantil gratuita e paga
- Espaço para entidades comunitárias (subsidiados e doados)

- Projetos simultâneos:
 - ENIART
 - Festival de Arte e Cultura Seiva da Terra: modalidades Música, Poesia e Dança.
 - Centro de Desenvolvimento do Artesanato FEARG
 - Programa de capacitação dos expositores (técnico e gerencial)
 - Ações com as escolas (visitas orientadas e oficinas de artesanato)
 - Ações com a terceira idade (pavilhão cultural – oficinas de dança)
 - Desfile alegórico.

7.2 - DADOS DA ÚLTIMA EDIÇÃO

- 400 expositores.
- 200 mil visitantes.
- Mais de R\$ 7 milhões em negócios.

7.3 - EQUIPE:

- Grupo de empresários e profissionais liberais com formação na área de Ciências Econômicas, Comunicação, Ciências Contábeis, Direito.

7.4 - ALGUNS CASES DE SUCESSO: CRESCENDO NA FEARG e FECIS (UMA FEIRA DA NOSSA TERRA PARA A NOSSA GENTE)

- PTG “Espelho das Aguadas” (café campeiro - bolicho).
- DTG “Os Teatinos” (anchova).
- Edinho: de artesão a empresário do setor tradicionalista (loja na Av. Silva Paes).
- FGTAS/SINE: oficinas Centro de Desenvolvimento do Artesanato (400 alunos na última edição).
- Isabel: fotos de época (na Praça Tamandaré e diversos eventos).
- Novos produtores culturais (Ailton – coreógrafo, Márcia Granada e Elisa Calvete).
- Paulinho: de pipoqueiro a empresário de sucesso no setor de gastronomia e veículos.

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE – AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 – Salas 02 e 03 – Térreo – Tel. 53-32329966 – Cep. 96.200-400
Rio Grande – RS – E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br

10 fls
caderno



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

- Outros expoitores: de empregados a empregadores (piscinas, drinks e gastronomia).
- Movimento de reestruturação das entidades culturais: resgate das nossas raízes.
- Cristiano (COM.SEG), Ilda (Realeza), Dado (Dado Sonorização), Alan (Bastos Assessoria), Iran e Deise (IXR Propaganda), entre outros...

7.5 - ALGUMAS NOVIDADES PROJETADAS PARA 2009:

- Programa Artesão Empreendedor (técnicas em gestão - parceria FGTAS/SINE e SEBRAE).
- Programa de Qualificação para o Turismo (técnicas em gestão - parceria SMTel e SEBRAE).
- Programa de Qualificação Gastronômica (técnicas em gestão SEBRAE).
- Mais um desafio: Despertar a visão empreendedora nos nossos artistas (parceria SMEC).

8 - OUTROS PROJETOS DESENVOLVIDOS:

- **Feira de Talentos (1.ª e 2.ª edições - desde 2005):** Evento projetado em parceria com o 6.º Grupamento de Artilharia de Campanha - 6.º GAC, com a proposta de criar em Rio Grande um espaço alternativo, com atrações de interesse artístico-cultural, social, turístico, através de mostra de talentos locais: artesãos, artistas plásticos, músicos, cantores, bailarinos e poetas. O 6.º GAC contribuiu com a parte logística, ficando para a AMPERG a projeção, realização e promoção do evento.
1.ª edição: novembro de 2005 2.ª edição: julho de 2007
Local: Praça do 6.º GAC - Rio Grande/RS
- **Conselho dos Artistas:** Formado em outubro de 2006, através das reuniões com a presença de integrantes da AMPERG, da Unidade de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de músicos convidados, reconhecidos no município e região. Através da avaliação do grupo e de pesquisas junto à comunidade, formata-se as políticas culturais da AMPERG e a programação artística e cultural de seus eventos e projetos. Dentro do Conselho participam também artistas das áreas de teatro, poesia e dança.
O grupo reúne-se periodicamente e a Comissão Organizadora do evento tem como meta ouvir os artistas para que possa então alinhar suas estratégias de proporcionar ao público atrações, oportunizando o acesso à cultura.
- **Conselho das Etnias:** Formado em fevereiro de 2007, com o objetivo de trazer representantes das mesmas para agregar valor cultural aos eventos e projetos da AMPERG e fazer com que a comunidade participe ativamente dos processos.
Na FEARG e FECIS, ressaltamos a participação das embaixatrizes culturais, as apresentações artístico-culturais das etnias, a participação das entidades representativas através da exposição de sua história, símbolos, objetos e costumes em área nobre do evento, a gastronomia típica das etnias, em área denominada "Sabores do Mundo".

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br

11 fls
Cedro



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

A criação de bonecas de grande porte, aos moldes dos utilizados em outras regiões e eventos significativos, simbolizando cada uma das etnias e culturas participantes foi um dos destaques da edição da FEARG e FECIS em 2007, através de sua representatividade e interação com o público.

Além da área nobre no pavilhão principal das feiras para exposição de cada cultura, soma-se um palco para realização de apresentações étnicas de grupos locais e da região.

Em 2008 o destaque foi para as embaixatrizes e agentes culturais, selecionadas através do PROJETO INVESTIARTE.

- **Projeto INVESTIARTE – Ensino Médio** – Iniciou através da seleção de 24 estudantes do ensino médio (dentre 200 candidatas), que participaram de oficinas comportamentais, de cultura geral, etnias, recepção, qualidade no atendimento turístico, palestra sobre desenvolvimento regional, city tour pelos pontos turísticos e históricos da cidade do Rio Grande e integração com as etnias, culminando com sua participação, de forma remunerada, como embaixatrizes e agentes culturais da FEARG/FECIS 2008.
- **Projeto Visitação às Escolas** – Através de visitas às escolas as embaixatrizes culturais da FEARG e FECIS motivam os estudantes a participarem de atividades culturais desenvolvidas durante o evento com horários específicos e programação dirigida. O objetivo é fazer os alunos refletirem sobre as suas origens e levarem para as suas famílias o anseio de conhecer um pouco mais sobre suas raízes e cultura.
- **Projeto Visitação das Escolas** – Através de visitas ao evento FEARG e FECIS, os estudantes participam atividades culturais em horários específicos e programação dirigida, com apresentações artísticas e culturais preparadas pelos mesmos para apresentação no Palco das Etnias, refletindo sobre as suas origens e levando para as suas famílias o anseio de conhecer um pouco mais sobre suas raízes e cultura, valorizando a arte e a educação. Em 2008 o projeto caracterizou-se com o INVESTARTE – Festival de Arte e Cultura do Ensino Fundamental.
- **Oficinas de Artesanato** – Dentro da estratégia de preservação de nossa história através da manutenção da atividade artesanal, as oficinas de artesanato são consideradas um grande laboratório onde a comunidade pode ter acesso às técnicas e também trocar experiências com outras culturas, formando um grande intercâmbio entre os povos. As oficinas ocorrem anualmente em espaço especial na FEARG e FECIS, denominado Centro de Desenvolvimento do Artesanato FEARG. A intenção da AMPERG é viabilizar o acesso às técnicas artesanais à comunidade, através do Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente e está em busca de recursos com apoiadores para realização de seu projeto.
- **Espaço de Arte** – Foi criado um espaço artístico na FEARG e FECIS 2007 para a exposição de trabalhos de pintores, escultores, desenhistas e demais artistas plásticos, oportunizando assim à comunidade o acesso às artes e demonstrando a mesma a possibilidade da do acesso a esse âmbito cultural. Em 2008 houve uma ampliação do referido espaço, ampliando também à comunidade o acesso às artes plásticas.
- **Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente** – Com uma visão de futuro, a AMPERG criou o Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente, que é um espaço dirigido à viabilização de projetos, programas e planos de ação voltados ao fomento em diversas áreas,

12 fls
Cede



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

fortalecendo a arte e a cultura como um canal positivo de desenvolvimento sustentável de uma maneira empreendedora.

O prédio em que está instalado o Centro foi cedido pela Prefeitura Municipal do Rio Grande.

- **Oficinas de Arte e Cultura Seiva da Terra – Modalidade Dança** – Considerando que as oportunidades de exercício dos direitos culturais oferecidas aos jovens e adolescentes por parte do poder público são restritas e insuficientes para atender a demanda reprimida de nossa sociedade e também por acreditar que a cultura pode ser uma estratégia de inclusão social e de resgate da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento humano, a AMPERG desenvolveu o projeto "OFICINAS DE ARTE E CULTURA SEIVA DA TERRA".

As primeiras atividades do projeto estão se desenvolvendo na área da dança, de forma gratuita aos participantes, através de recursos da própria AMPERG (dando seqüência ao projeto INVESTARTE).

As oficinas de dança estão sendo desenvolvidas desde o dia 19 de agosto de 2008, todas as terças e quintas-feiras, com duração de 01 (uma) hora por aula, sendo 02 (duas) horas semanais e 08 (oito) horas mensais.

A AMPERG pretende, através do projeto (e com a captação dos recursos necessários), alcançar os seguintes objetivos:

- Instalar e manter oficinas de caráter artístico e cultural na área da dança, destinadas à formação cultural e cidadã de 200 crianças, adolescentes e jovens de baixa renda e moradores de bairros do município de Rio Grande/RS.
- Divulgar, através de apresentações culturais e artísticas mensais, a partir do segundo semestre do projeto, os trabalhos realizados nas oficinas de artes, no próprio Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente e outros espaços culturais dos municípios Rio Grande e região, atingindo o maior número possível de pessoas.
- Incrementar a produção cultural e artística local, através da realização um festival anual no Centro de Desenvolvimento Cultural Nossa Terra, Nossa Gente, com a apresentação dos trabalhos realizados pelos adolescentes matriculados nas oficinas, atingindo um número mínimo 1.000 pessoas.
- Estimular a participação dos alunos em outros eventos, incluindo a FEARG/FECIS e o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA SEIVA DA TERRA – MODALIDADE DANÇA, produzidos e realizados pela AMPERG todos os anos, nos meses de junho e julho.

PROJETOS EM PARCERIA COM O SEBRAE:

- **APL de Turismo na Costa Doce da Regional Pelotas:** O projeto objetiva ampliar o fluxo de turistas por meio da formatação, promoção e comercialização de produtos turísticos, consolidando a região da Costa Doce como um destino turístico, tendo como foco estratégico a qualificação da gestão das micro e pequenas empresas atendidas pelo mesmo, a diversificação da oferta de produtos por meio da formatação de Rotas e Roteiros Turísticos integrados nos municípios atendidos, a integração da Costa Doce com o Pampa Gaúcho por meio do Roteiro Caminho Farroupilha " Cultura e Tradição Gaúcha", a promoção da Costa Doce em feiras de turismo nacionais e internacionais e a ampliação da comercialização dos produtos turísticos da Costa Doce.



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

13 fls
Cedro

- **Desenvolvimento do Setor da Construção Civil da Região do Pólo Naval de Rio Grande:** Objetiva preparar as empresas fornecedoras de materiais e serviços para aproveitar melhor as oportunidades de negócios que estão surgindo na área da construção civil, através de capacitação com resultados efetivos na melhoria do atendimento, dos produtos e serviços das empresas participantes, mas, principalmente, nas relações entre as pessoas. As empresas que participaram da qualificação apresentaram resultados surpreendentes tanto no volume de negócios, quanto nos patamares mais elevados atingidos.
- **Oficina Nota 10 de Rio Grande:** A idéia de qualificar este setor surgiu do aumento na frota de veículos em Rio Grande, em função dos grandes investimentos nas áreas naval e de florestamento, além das constantes inovações da indústria automobilística que exigem uma maior preparação das empresas de reparação veicular. O projeto é resultado de uma parceria entre o Sebrae/RS, Prefeitura Municipal, Superintendência do Porto do Rio Grande, Câmara de Comércio, Associação das Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande (Amperg) e do Colégio Técnico Industrial Professor Mário Alquati, ligado à Universidade Federal do Rio Grande (Furg), que apóiam a ação disponibilizando salas de aulas e divulgando o projeto, além de empresas que prestam informações técnicas para ações na área ambiental. Entre as ações propostas para capacitar os empreendedores estão o Programa de Captação e Fidelização de Clientes; ações de marketing para criar visibilidade dos empreendimentos; a realização de diagnóstico dos custos da atividade; a busca de eficiência energética; a implantação de ferramentas gerenciais; a promoção da capacitação dos colaboradores; e a criação de um Programa de Oficina Socialmente Responsável e Licenciamento Ambiental.
- **Pólo de Serrarias da Região Sul:** O objetivo do projeto é aumentar a produção e o acesso a novos mercados por meio da melhoria da gestão e da qualidade, do incremento tecnológico e da redução de desperdícios. Entre as principais metas do grupo estão o aumento da produção física em 10%, em 2008 e mais 10%, em 2009; e o aumento do número de novos mercados atendidos, em 10%, para 2008 e 10%, para 2009.
- **Desenvolvimento de Fornecedores do Pólo Naval e de Fertilizantes da Região Sul do Rio Grande do Sul:** Objetiva desenvolver micro e pequenas empresas de comércio e serviços fornecedoras da cadeia produtiva do pólo naval e de fertilizantes da região.
- **Desenvolvimento do Setor da Alimentação da Região do Pólo Naval do Rio Grande:** Objetiva aumentar o faturamento das micro e pequenas empresas do público-alvo, melhorando a gestão e a qualidade dos produtos e serviços. Suas ações são voltadas para 30 restaurantes, lancherias, cafeterias, confeitarias e bares nos municípios de Rio Grande e São José do Norte. Seu foco estratégico prioriza: melhorar a competitividade das empresas do público-alvo; prospectar novos clientes e mercados, aproveitando o aumento no fluxo de pessoas e o volume de investimentos realizados na Região Sul do Estado; melhorar a gestão das micro e pequenas empresas através da implantação de ferramentas de qualidade; e fomentar o empreendedorismo e o associativismo, integrando empresas e entidades do mesmo setor.
- **Projeto de Desenvolvimento do Setor da Construção Civil da Região do Pólo Naval do Rio Grande:** O projeto beneficia 24 empresas de comércio e serviços fornecedoras da cadeia produtiva da construção civil nos municípios de Rio Grande e Pelotas. As empresas englobam as áreas de materiais de construção, revestimentos, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, vidros e esquadrias,



AMPERG

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

14/05
Cadre

acabamentos, mobiliário personalizado, elaboração e execução de projetos, pré-fabricados e pré-moldados, climatização, imobiliária, estruturas metálicas em aço ou alumínio, artefatos em cimento e sondagens de subsolo. O objetivo do projeto é melhorar o desempenho das empresas, aprimorando a gestão e a qualidade dos produtos e serviços.

- **Projeto Atendimento Individual do Sul** - Objetiva facilitar o acesso de empreendedores ao Sebrae e seus serviços através da disseminação do conhecimento e informação em gestão e empreendedorismo e apoiar as Micro e Pequenas Empresas em gestão, inovação e acesso a mercado, tendo como focos estratégicos o aumento da efetividade do atendimento prestado, contribuindo para a revolução do atendimento, elevar a qualidade de produtos e serviços ofertados, disseminar e implantar a cultura empreendedora e apoiar e promover o desenvolvimento das MPEs em gestão, inovação tecnológica e acesso a mercado.
- **Projeto Bichos do Mar de Dentro** - Projeto realizado em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS), com início em dezembro de 2006, tendo como enfoque artesãos de Rio Grande e região, refletindo a fauna e a flora da região do Mar de Dentro através de uma coleção de artesanato, ilustrada por um catálogo. O projeto tem como finalidade oportunizar aos artesãos e artistas um segmento cultural com um tom ecológico, proporcionando à comunidade uma renda dirigida, tendo em vista a produção em núcleos regionais. Seus produtos são expostos e comercializados em grandes feiras, como a Paralela Gift, em São Paulo, a Expinter, em Esteio e a FEARG e FECIS, em Rio Grande.
- **Programa Artesão Empreendedor** - Ação de capacitação desenvolvida pela AMPERG, com o apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS), tendo como objetivo de qualificar e estimular os artesãos participantes à criação de produtos identificados com a região de resultando na continuidade da atividade de cada artesão, com conseqüente aumento nas vendas, assim como uma participação mais proveitosa em feiras e eventos, com destaque para a FEARG. Culturalmente o programa tem como objetivo a preservação da história e os costumes de nossos povos através dos trabalhos dos artesãos, impelindo a comunidade a uma reflexão de compor também a sua origem. As atividades ocorreram no ano de 2007, de março a agosto, com cursos, oficinas e palestras e estão previstas para ocorrerem novamente em 2009.

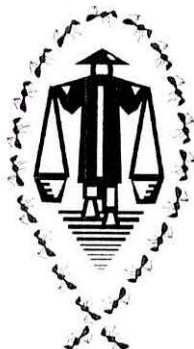
"Hoje e no futuro, realizações significativas e duradouras não virão de pessoas extraordinárias, mas de extraordinárias combinações de pessoas que aprendem a pensar e a trabalhar juntas." Robert Hargrove

15 fls
ceder



AMPERG

**AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande**



AMPERG

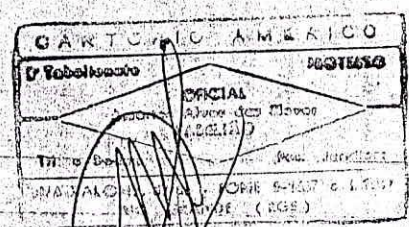
ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br

168/5
Cecilia

Paulo De Medeiros
Aprendizes



ATA Nº 01

Das sete dias da reunião de julho de mil, novecentos e oitenta e seis, reunida em Assembleia Geral de Fundadores e Titulares de Microempresas de crédito do Grupo é Rua Wenceslau WCH, 448 que compareceu entre publico e todo imprensa local e 19 compareceram a esta reunião para os 20 hrs. Foi exporamente considerado para começar os trabalhos. Sr. Gilberto Borde que se dirigiu aos presentes os 20 hrs seguintes e desistiu os trabalhos para os 20:30 hrs em 20. e último compareceram, juntamente se assistiu, um grande número de pessoas para com = que foram convocados. As 20:30 hrs, formalmente, iniciou-se os trabalhos dirigidos a primeira reunião o Sr. Gilberto Borde comunicou a ordem do dia que foram os presentes formaram uma Assembleia e se foi suas decisões e outras coisas importantes, seguir foi sugerido que se elegessem um Presidente e Secretário para dirigir os trabalhos. Fundadores e Titulares elegeram por unanimidade para Presidente o Sr. Paulo Aguiar e de Secretário, o Sr. Aguiar se sensibilizou e centro o grupo que ele se comprometeu a seguir o Sr. Paulo Aguiar se dirigiu e mais os trabalhos assumiram a Presidência, convidando para Secretário o Sr. Edmundo Lacerda que apresentou e deu nome ao convite em seguida foi considerado o Sr. José Almeida que apresentou e centro o convite. Aberto o trabalho pelo Sr. Paulo Aguiar, Paulo Aguiar não foi solicitado ao Secretário que fez uma leitura do Atto de reunião de de 27.1886 que após isso foi aprovada e imediatamente assinada pelo Sr. Almeida e mais alguns membros. O Sr. Almeida deu a palavra e deu fôrta a leitura do Atto que foi aprovada e para

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antonio Costa Martins - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.
Dou fé.

Rio Grande, RS, 23 de fevereiro de 2006 - 15:43:55
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$2,10 - 449329-04587 25



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extrairia destas notas, a qual confere com o original.
Dou fé.
Rio Grande, RS, 23 de fevereiro de 2008 - 15:43:55
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - RS2-10 449329-04587 25





AMPERG

*AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande*

18 fls
Cada

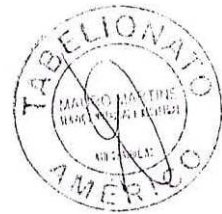


AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

CÓPIA DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br



19/03
Cada

ESTATUTO

Título I

Denominação, Sede, Duração e Finalidade:

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DA CIDADE DO RIO GRANDE/AMPERG, fundada em 16.07.1986, com sede e foro na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Osório n.º 410, salão térreo, é uma sociedade simples de duração indeterminada.

Art. 2 - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- a) incentivar o espírito associativo entre os que se dedicam ao comércio, indústria e prestação de serviço, compreendendo as empresas e os profissionais liberais;
- b) defender os legítimos interesses da classe e de seus Associados;
- c) desenvolver projetos culturais e colaborar com o Estado na qualidade de órgão consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a atividade dos seus Associados;
- d) manter vigilância sobre qualquer iniciativa pública e privada que digam respeito às empresas, aos empresários e aos profissionais liberais;
- e) zelar pela manutenção da ética empresarial;
- f) estimular e promover estudos, projetos, iniciativas, leis, regulamentos que possam contribuir para o desenvolvimento empresarial e de áreas profissionais abrangidas pela Associação;
- g) promover o desenvolvimento das empresas e de atividades profissionais previstas nesse estatuto, além de orientar, coligar e instruir seus Associados sob as atividades;
- h) Organizar e promover eventos visando a melhoria da qualificação profissional, bem como à fomentação de negócios para os Associados, o município e a região.

Art. 3 - Para concretizar suas finalidades, a Associação, procurará:

- A) Congregar seus Associados, em seus diversos segmentos, para fomentar o desenvolvimento sócio-econômico;
- B) Promover o estabelecimento de parcerias, visando o fortalecimento de nossa entidade e da comunidade em geral;
- C) Possibilitar o acesso ao conhecimento no âmbito empresarial, oferecendo assim uma maior visão empreendedora;
- d) cooperar com as demais entidades de classe na defesa dos Associados;

Art. 4 - A Associação poderá filiar-se a instituições nacionais e internacionais, desde que haja correlação de suas finalidades.

Parágrafo Único - A Associação abster-se-á de discussão e propagando de ideologia de natureza alheia a seus objetivos.

Alberto Votto Sangioni
OAB-RS 33881



20/05
Cecile

Título II

Dos Associados

Art. 5 - O quadro da Associação, será constituído por sócios efetivos, em número ilimitado;

Parágrafo Único - A categoria de sócios efetivos, será formada por toda empresa e profissional liberal que explore diretamente qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviço, com estabelecimento na Cidade do Rio Grande e Região.

Art. 6 - A admissão na categoria de sócio efetivo será feita por proposta de um Associado ou espontaneamente pelo próprio pretendente e será julgada pela Diretoria;

Art. 7 - A admissão no quadro social, implica na adesão a todas as disposições deste estatuto e obriga o Associado a cumpri-la integralmente;

Art. 8 - Aprovada a proposta, o sócio admitido pagará uma taxa de manutenção, em forma de mensalidade;

Art. 9 - São direitos dos Associados:

a) Tomar parte nas Assembléias, votar e, quando houver Assembléia eletiva, ser votado;

b) Requerer, com um número de Associados equivalente a metade do quadro social, a convocação da Assembléia geral, justificando-a;

c) Freqüentar a sede social, a comparecer nas reuniões e participar das atividades associativas;

D) Direito de livre manifestação sobre idéias;

e) Reclamar, por escrito para a Diretoria, sempre que se julgar prejudicado em qualquer parcela de seus direitos, com direito a recurso à Assembléia geral;

f) Ser notificado quando infringir qualquer artigo do estatuto.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

A) Cumprir todas as disposições do Estatuto;

B) Respeitar as convenções éticas e morais do convívio social dentro e fora das dependências da Associação, principalmente quando estiver representando;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



21 fls
Cadre

- C) Comparecer nas Assembléias Gerais, discutir e votar assuntos que forem apresentados;
- D) Acatar e cumprir as decisões das Assembléias gerais, independentemente de ter estado presente ou de sua concordância com as mesmas;
- E) Responsabilizar-se e responder perante a Associação pelos atos praticados por seus representantes ou prepostos;
- F) Pagar as mensalidades até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido;

Art. 11 - Os Associados não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 12 - É proibido aos Associados usar o nome da Associação ou as suas dependências para discussão e ou propaganda de ideologias de natureza alheia aos seus objetivos, exemplificadamente as de natureza política, política-partidária ou religiosa;

Art. 13 - Os Associados estarão sujeitos à eliminação do quadro social quando:

- a) Infringirem qualquer disposição deste estatuto;
- b) Deixarem de pagar 02 (duas) mensalidades consecutivas;

Art. 14- A eliminação do quadro social será decidida pela diretoria em reunião estabelecida para este fim;

Parágrafo Primeiro-O Associado poderá recorrer da decisão da exclusão para a Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação por carta com aviso de recebimento para o seu endereço cadastrado;

Parágrafo Segundo - O recurso será protocolado na secretaria da Associação. Depois de verificada a sua tempestividade, o recurso será recebido pela presidência sem efeito suspensivo da decisão.

Parágrafo Terceiro - O presidente deverá convocar a Assembléia Geral Extraordinária para apreciar o recurso, fixando data para a sua realização nos sessenta dias subsequentes a data do seu protocolo em secretaria;

Parágrafo Quarto - No caso de manutenção da decisão de exclusão do Associado pela Assembléia Geral Extraordinária, o recorrente deverá ressarcir a Associação de todas as despesas realizadas para a sua consecução desde a data do protocolo do recurso.

Art. 15 - Outra forma de saída do quadro de Associados é a demissão voluntária. Neste caso, esta deve ser feita por escrito e protocolada junto à secretaria da Associação, contando seus efeitos a partir desta data, ainda que a aceitação do pedido pela diretoria ocorra em data posterior.



23/11/13
Coelho

Art. 16 - São condições para o exercício do direito de voto:

- a) ser sócio efetivo;
- b) estar no gozo de seus direitos sociais;

Parágrafo Primeiro - Entenda-se como sócio no gozo de seus direitos sociais aquele que não estiver excluído do quadro social, bem como que esteja quite com a tesouraria da Associação.

Parágrafo Segundo - O Associado que estiver aguardando apreciação de recurso pela Assembléia Geral Extraordinária não está no pleno gozo de seus direitos sociais, posto que o seu recurso não possui efeito suspensivo.

Título III

Dos órgãos da Administração:

Art. 17 - São órgãos da administração:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal.

Da Assembléia Geral:

Art. 18 - A Assembléia Geral e o órgão soberano, de poder máximo da Associação constituído pelos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 19- A Assembléia Geral reunir-se-á:

A) **Ordinariamente** no mês de fevereiro de cada ano:

- A1) Para tratar de assuntos de interesse da Associação;
- A2) Para a apresentação do relatório de atividades do período anterior;
- A3) Para a apresentação do orçamento anual;
- A4) Para apreciação das contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

B) **Extraordinariamente**, quando convocada pela Diretoria ou por sócios efetivos em número mínimo equivalente a metade do quadro social para tratar de assuntos indicados no ato de convocação.

Art. 20 - A convocação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, far-se-á por avisos dirigidos a cada um dos Associados, ou por edital publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



23 fls
ceder

Art. 21 - As convocações deverão mencionar o dia, hora e local da Assembléia, bem como os assuntos que serão tratados;

Parágrafo Único - Nas Assembléias somente poderão ser tratados assuntos que constem da pauta de convocação. Excetua-se do presente caso somente assuntos de pequena relevância ou de mero expediente, que podem constar do item de convocação "Assuntos Gerais", porém que não tragam nenhum prejuízo para a Associação e aos Associados ferindo o princípio da publicidade dos atos.

Art. 22 - A Assembléia Geral será composta unicamente de Associados quites com a tesouraria e o seu funcionamento se dará pela seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A presença dos Associados será verificada pelas assinaturas dos Associados ou de seus representantes em livro fornecido pela secretaria da Associação.

Parágrafo Segundo - Havendo "quorum" o presidente da Associação ou seu substituto legal abrirá a sessão e depois de expor a finalidade da mesma, nomearão os demais integrantes da mesa e dará continuidade aos trabalhos pela ordem da pauta.

Parágrafo Terceiro - O Associado que não estiver em pleno gozo de seus direitos terá direito de voz e não terá direito de voto, ou seja, poderá se manifestar sobre os assuntos da pauta sem poder votar.

Parágrafo Quarto - Cada Associado terá direito a 1 (um) voto e somente um representante a falar por si em Assembléia;

Parágrafo Quinto - As votações serão nominais ou por aclamação.

Art. 23 - A Assembléia Geral constituir-se-á, validamente se no dia, hora e local indicados no aviso ou edital de convocação, comparecerem em primeira convocação, pelo menos a metade mais um dos Associados em condições de exercer o direito de voto, e na falta desse número, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de Associados.

Art. 24 - As decisões das Assembléias serão tomadas pela votação da maioria entre os presentes, obedecidos às prescrições deste estatuto.

Art. 25 - A Assembléia Geral que for convocada para deliberar sobre a reforma do estatuto, a dissolução da Associação, a venda de bens imóveis da Associação, a destituição dos administradores deverá obedecer ao *quorum* especificado no artigo 59 do Código Civil Brasileiro, assim definido:

A) **Em primeira convocação:** com voto concorde de pelo menos dois terços dos Associados presentes na Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos Associados do quadro social;



24 fls
Caderno

B) **Em segunda convocação:** com o voto concorde de pelo menos dois terços dos Associados presentes na Assembléia, não podendo ela deliberar sem a presença mínima de um terço dos Associados do quadro social.

Da Diretoria

Art. 26 - A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice - presidente;
- c) Primeiro diretor-secretário;
- d) Segundo diretor-secretário;
- e) Primeiro diretor -financeiro;
- f) Segundo diretor-financeiro;

Art.27- Os cargos da diretoria serão ocupados pelo Associado profissional liberal, pelo empresário da firma individual, diretor, sócio ou administrador de entidades associadas ou por quem as represente perante o Associado, neste último caso, na forma do parágrafo único.

Parágrafo Único - O Associado poderá se fazer representar por mandatário, mesmo que não pertença ao seu quadro funcional, mediante apresentação e arquivamento na secretaria de procuração por instrumento público, com poderes especiais de representa-lo em todos os atos junto à Associação.

Art. 28 - Somente poderá fazer parte da diretoria, 1 (um) único representante do Associado(a).

Art. 29 - Os membros da diretoria exercerão seu mandato por 2 (dois) anos, sendo permitido sua reeleição.

Art.30- Para que a diretoria possa deliberar, será necessário a realização de reunião com a presença de pelo menos 3 (três) diretores.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria deverá se reunir ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, em data a ser fixada, para deliberar sobre os temas de interesse da Associação e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: A Diretoria, no exercício de seu mandato e com duração limitada ao tempo de vigência do mesmo, poderá criar e extinguir quando bem entender cargos de direção ou comissões de suporte administrativo, que funcionarão por indicação e responsabilidade da própria Diretoria.

Art 31- Os diretores que faltarem a mais de 3 (três) sessões seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa perderão o cargo, sendo substituídos de acordo com este estatuto.

Parágrafo Primeiro - Considera-se justificada a falta do diretor:

- A) Que estiver licenciado, na forma do artigo 39 deste estatuto;



25/08/35
Cedra

- B) Que estiver doente, mediante a apresentação de atestado médico até 24 horas após a realização da reunião;
- C) Que informar sua impossibilidade de comparecer de forma escrita por fax ou e-mail até a hora aprazada para o início da reunião.

Parágrafo Segundo - O diretor faltoso será destituído do cargo por decisão fundamentada da diretoria, em reunião própria para este fim.

Parágrafo Terceiro - O diretor destituído poderá recorrer da decisão para a Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Quarto - O recurso será protocolado na secretaria da Associação. Depois de verificada a sua tempestividade o recurso será recebido pela diretoria sem efeito suspensivo da decisão.

Parágrafo Quinto - A diretoria deverá convocar a Assembléia Geral Ordinária extraordinária para apreciar o recurso, fixando data para a sua realização nos sessenta dias subseqüentes a data do seu protocolo em secretaria.

Parágrafo Sexto - No caso de manutenção da decisão de destituição do diretor pela Assembléia Geral Extraordinária, o recorrente deverá ressarcir a Associação de todas as despesas realizadas para a sua consecução desde a data do protocolo do recurso.

Art. 32 - Compete ao Presidente:

- A) Convocar, presidir as Assembléias gerais e fazer cumprir as suas deliberações, só deixando a presidência das mesmas quando se tratar de assunto diretamente relacionado com a sua pessoa e/ou empresa que representa;
- B) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente podendo constituir mandatários;
- C) Convocar e presidir as reuniões de diretoria e fazer cumprir as resoluções nelas tomadas;
- D) Administrar e incentivar as atividades da Associação e fiscalizar a observância do estatuto;
- E) Ordenar os pagamentos autorizados;
- F) Conjuntamente com o Diretor Financeiro, abrir contas em bancos e assinar cheques, podendo delegar mediante comunicação escrita simples, por prazo determinado, o poder de assinar cheque ao vice-presidente.
- G) Propor para a diretoria a contratação e demissão de empregados da Associação, bem como de profissionais técnicos para dar suporte para a sua administração, de acordo com o orçamento aprovado;
- H) Designar comissões técnicas para estudo e parecer sobre assuntos que interessem atividade de seus sócios.
- I) Autorizar a contratação de pessoal administrativo, assinando as carteiras de trabalho, respeitando sempre os limites do orçamento.

Art.33 - Ao vice- presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Alberto Votto Saggiomo
OAB-RS 33881



26/13
Cada

Art.34 - Compete ao Primeiro Diretor-Secretário:

- a) Ler o expediente, em sessão de Diretoria, e dar-lhe o destino indicado pelo Presidente;
- b) Publicar, pela imprensa, ou, comunicar diretamente aos Associados, os avisos e informes de interesse social;
- c) Organizar a matrícula dos Associados admitidos, na forma do Art.6º deste estatuto;
- d) elaborar, de acordo com o Presidente, o relatório semestral, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, submetendo-o previamente a Diretoria;
- e) Propor os empregados necessários aos serviços da secretaria;
- f) Dirigir, em geral, todos os serviços de secretária, especialmente a correspondência, a redação das atas das sessões da Diretoria, memoriais, representações, ofícios e demais papéis de expediente.

Art. 35 - Compete ao Segundo Diretor-Secretário substituir o primeiro em seus impedimentos e auxiliá-lo, quando solicitado.

Art.36 - Compete ao diretor- financeiro:

- a) Arrecadar todas as rendas da Associação e pagar as despesas devidamente autorizadas;
- b) Ter, sob sua responsabilidade a administração dos valores e das atividades financeiras pertencentes à Associação;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques, títulos de responsabilidade patrimonial da Associação e demais documentos relativos à função;
- d) Propor a contratação dos empregados necessários aos serviços da Tesouraria;
- e) Apresentar e assinar os balancetes e balanços;

Art. 37 - Compete ao Segundo Diretor-Financeiro substituir o primeiro em seus impedimentos e auxiliá-lo, quando solicitado.

Art. 38 - Compete aos Diretores comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando, bem como desempenhar os encargos atinentes à entidade que lhe forem atribuídos pela Diretoria ou pelo Presidente.

Art. 39 - É facultado a qualquer membro da Diretoria solicitar licença de seu cargo, por prazo determinado não superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta alternados entre todos os licenciamentos.

Art. 40 - Havendo renúncia, destituição ou licença de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto assumirá automaticamente o cargo do vacante, o qual, por sua vez, será substituído pelo suplente convocado pelo Presidente, na forma do artigo 50.



27/10
Cede

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de renúncia do presidente, assumirá a presidência o vice-presidente.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva por escrito da diretoria, os membros da mesma permanecerão nos cargos até a eleição dos novos membros, os quais deverão ser empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a renúncia;

Art. 41 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, em reunião com a presença mínima de três diretores, cabendo ao presidente o voto desempate.

Do Conselho Fiscal

Art. 42 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 01(um) suplente;

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, exercerão seu mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição.

Art. 43 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar as contas de receita e de despesa, bem como os demais documentos da Associação, apresentando à Assembléia Geral Ordinária, por intermédio da Diretoria, parecer escrito sobre o andamento dos negócios sociais;

b) Dar parecer sobre assuntos da administração da Associação quando consultado pela Diretoria.

Parágrafo Único - A fim de proceder às investigações e sindicâncias necessárias ao perfeito desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal pode exigir da Diretoria a qualquer tempo, que se lhe franqueie a Secretária, a Tesouraria e outros departamentos.

Título IV

Das Eleições e Posse

Art. 44 - As eleições terão lugar em Rio Grande, perante a uma Comissão Eleitoral, especialmente designada para tal fim pela Diretoria e instalada até 30(trinta) dias antes da data de sua realização.

Art. 45 - As eleições terão data fixada pela Diretoria na primeira quinzena do mês de dezembro e serão realizadas no período compreendido entre os dias 1º e 15 de fevereiro.

Parágrafo Único - Em face da adequação das mudanças previstas neste estatuto, especialmente no que se refere a data das eleições fixadas no *caput*, a Diretoria com mandato vigente à época terá o prazo de seu mandato prorrogado até fevereiro de 2007.



20/05
Cada

Art. 46 - Serão elegíveis e terão direito a voto os sócios efetivos no pleno gozo de seus direitos.

Art. 47 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros Associados e será desconstituída após o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) a coordenação das atividades ligadas ao processo eleitoral;
- b) o registro das chapas;
- c) a impressão das chapas escritas;
- d) a fiscalização da votação;
- e) o processo de apuração;
- f) o recebimento de apreciação dos protestos formulados;
- g) o fornecimento dos resultados ao Conselho Fiscal, que proclamará os eleitos.

Art. 48- As eleições realizar-se-ão pelo processo de chapa única para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 49 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral até quinze dias antes da eleição, com a nominativa dos candidatos para a Diretoria, Conselho Fiscal e seu suplente.

Parágrafo Único - As chapas serão constituídas pelos nomes de 6 (seis) Associados para a diretoria, e três Associados para o conselho fiscal, mais 01 (um) suplente para suprir possível vacância do último.

Art. 50 - Havendo necessidade de suprir vaga para a diretoria e conselho fiscal deverá ser procedido Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de eleger um Associado para suprir a respectiva vaga, obedecendo-se preferencialmente a indicação efetuada pela diretoria ou conselho fiscal, conforme o cargo a ser preenchido.

Art. 51- Terminados os trabalhos eleitorais, proceder-se-á a contagem dos votos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate, far-se-á nova eleição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, limitando-se o número de concorrentes para as chapas empatadas e que tenham obtido o maior número de votos.

Art. 52 - Em sessão especial, durante a própria Assembleia Geral eletiva, o Conselho Fiscal, homologará a ata lavrada pela comissão eleitoral, proclamará os novos eleitos, que assumirão os seus respectivos cargos no mesmo instante.

Art. 53 - A Direção substituída deverá colaborar com a Diretoria entrante, a fim de proceder à passagem de toda a documentação, valores, patrimônio, assinaturas em órgãos



29 fls
Cada

competentes como instituições cartorárias, bancos, etc, bem como todas as informações necessárias ao bom desempenho da Administração da Associação.

TITULO V

Da Renda, sua Aplicação e do Patrimônio.

Art. 54 - A renda da Associação constará das mensalidades que forem arrecadadas, da renda dos bens patrimoniais, de donativos, legados e, de qualquer dotação que vier a lhe caber.

Art. 55 - As despesas constarão das dotações consignadas no orçamento, das que forem extraordinariamente concedidas à Diretoria, todas elas se destinando ao preenchimento das finalidades da Associação.

Art. 56 - O patrimônio será constituído por bens imóveis, móveis e instalações adquiridos pela Associação, ou por qualquer forma a ela incorporada pelo saldo dos balanços anuais.

Parágrafo Único - Os bens imóveis só poderão ser alienados ou gravados mediante autorizações em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente constituída, convocada em condições idênticas ao Art. 25.

Art. 57 - A aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária da plena quitação à Diretoria de sua gestão no exercício decorrido.

Título VI

Das Disposições Gerais

Art. 58 - As reuniões dos Órgãos da Administração serão registradas em atas lavradas em livro próprio, devidamente numerada, e rubricada, aberto e encerrado pelo Presidente.

Art. 59 - Dissolvida a Associação a Assembléia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio.

Art. 60 - A Associação poderá firmar convênios ou contratar empresas para a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades ou cumprimento de suas finalidades.

Art. 61 - Os casos omissos ou de interpretação do presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Tabelionato
Mauro Martins

Tabelionato
Mauro Martins

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zaldy, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as ~~firmas~~ de **ALBERTO VOTTO SAGGIOMO** e **MARCIO PEREIRA DAS NEVES**, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 30 de maio de 2005

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$4,00 - 16:26:58 398197-33800-5



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO E ATUALIZAÇÃO

APONTADO SOB Nº. _____ NO LIVRO "A"

Nº. _____ DE PROTOCOLO E REGISTRADO À

FLS. 163 DO LIVRO. F. B. 151

SOB Nº. 1388 DE REGISTRO DE *Resolução*

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Rio Grande, 31 de maio de 2005

BEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião Oficial



AMPERG

*AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande*

30/05
Caixa



AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br

AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande

003208

31/11/08
Cede

AMPERG

ATA Nº. 109

Às dezenove horas do dia nove de fevereiro de dois mil e sete, na sede da Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande - AMPERG, sito à rua General Osório, quatrocentos e trinta, salas dois e três, térreo, Edifício Câmara do Comércio reuniram-se associados desta entidade para realização de Assembléia Geral Ordinária, acontecendo o ato em segunda e última convocação às dezenove e trinta horas com os seguintes componentes Alberto Votto Saggiomo, Manoel Henrique Lopes Gomes, Gilberto Consoni, Ivone de Carvalho da Rosa, Ilda Geneci da Silva Veiga, Márcio Pereira das Neves, Cristiane de Pinho das Neves, Deise Aparecida Sias Mattoso, Cristiano Gautério Moraes, Jaime Daniel Urbanetto conforme edital publicado no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e sete. Dando início às atividades da assembléia tivemos a manifestação da presidente em exercício, Sra. Ivone de Carvalho da Rosa, relatando suas atividades no decorrer de sua gestão. Dando seqüência às atividades, a mesma nomeou o Sr. Alberto Votto Saggiomo, presidente da comissão eleitoral, como presidente da assembléia. O presidente da Assembléia convocou os senhores Gilberto Consoni e Manuel Henrique Lopes Gomes (membros da Comissão Eleitoral) para fazerem parte da mesa, ficando o Sr. Manuel Henrique Lopes Gomes como secretário. O secretário lê o Edital de Convocação contendo a seguinte ordem do dia: A) Apresentação do relatório de atividades do ano do período anterior; B) Apresentação do orçamento anual; C) Apreciação das contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; D) Eleição da nova diretoria; E) Alteração do endereço da sede da Associação; F) Assuntos gerais de interesse da Associação. A seguir, o secretário apresentou o relatório das atividades no período anterior. Logo após, foi solicitado ao diretor financeiro em exercício, Sr. Márcio Pereira das Neves, que apresenta se o orçamento anual da entidade para o ano de dois mil e sete. Tendo sido apresentado o orçamento, passou-se para a apreciação das contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal para o período de dois mil e seis, ficando a disposição dos associados, colocado em votação e aprovado. Prosseguindo, o presidente desta assembléia fez referência à existência de uma única chapa inscrita e solicitando ao secretário, que fizesse a leitura da nominata da mesma, conforme artigo vinte e seis do estatuto social desta entidade, composta pelos seguintes nomes e cargos: Márcio Pereira das Neves - Presidente, Ilda Geneci da Silva Veiga - Vice Presidente,

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião



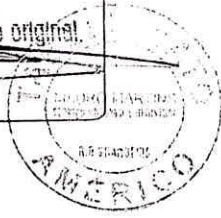
AUTENTICAÇÃO

~~AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual confere com o original.~~

~~Dou fé. 0484.01.0800006-00762~~

~~Rio Grande, RS, 19 de março de 2008 - 40:22:54~~

~~Mauro de Araujo Avila, Escrevente - R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20~~



323208
Cadastrado

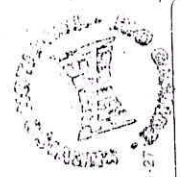
AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande

AMPERG

Ivone de Carvalho da Rosa - 1ª Diretora Financeira, Cristiane de Pinho das Neves - 2ª Diretora Financeira, Deise Aparecida Sias Mattoso - 1ª Secretária, Alan da Silva Bastos - 2º Secretário, Conselho Fiscal: Cristiano Gautério Moraes, Jaime Daniel Urbanetto, Glênio Freitas Alves, Suplente Conselho Fiscal - Jurandir da Silva Lapa. Após a leitura da nominata, o presidente declarou a eleição por aclamação, proclamando assim os novos eleitos, dando posse aos mesmos. O secretário ratificou o endereço da sede da Associação das Micro Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande - AMPERG, sito a rua General Osório, quatrocentos e trinta salas dois e três, para que se proceda todas as alterações documentais pertinentes, abrindo para assuntos gerais. Dando encerramento, o secretário fez a leitura da presente ata, passando para a assinatura de todos os presentes.

[Handwritten signatures and scribbles]

PRIMEIRO
TABELIONATO

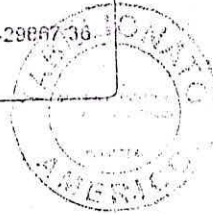


1º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rio Grande (RS) - Fone: (51) 331.3281-2833
Rua Maria Costa Martins - Tabelião

Recebi em nome de **MARCIO NEWEIRA DAS NEVES**, por SEMELHANÇA com a existente no arquivado deste Cartório, em fé.

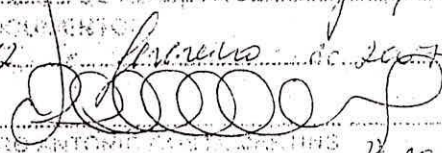
em TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 12 de fevereiro de 2007.

Kana Rosana da Silva Martins - Substitua - RS 2, 16 - 14:36:46 514781-29867-36



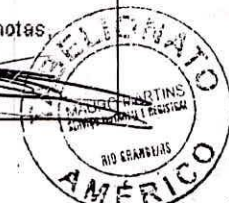
1º TABELIONATO - RIO GRANDE
Rua Maria Costa Martins - Tabelião
Rio Grande (RS) - Fone: (51) 331.3281-2833

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICADO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 APRESENTADO NO SE PARR. *registros e insuamens*
 APORTADO SOB Nº *552087* NO LEND. Nº
 Nº *118* DE PROTOCOLO E AQUILINADA A
 FLS. *93 V* DE PROL. *13* DE *857*
 SOB Nº *53027* DE REGISTRO *subterráneo*
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rio Grande, *12* de *fevereiro* de *2007*

 MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
 Tabelião Tabelião

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533
 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas
 a qual contém o original. Dou fé. 040101.000000.0057 + 06750
 Rio Grande, 18 de março de 2008 - 10:21:57
 Vinny de Araujo Avila - Escrivente - R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40





AMPERG

**AMPERG - Associação das Micro, Pequenas e
Médias Empresas do Rio Grande**

3385
Caabo



AMPERG

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO,
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
DO RIO GRANDE

CÓPIA DO CNPJ

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE - AMPERG
Rua Gen. Osório, 430 - Salas 02 e 03 - Térreo - Tel. 53-32329966 - Cep. 96.200-400
Rio Grande - RS - E-mail: amperg@vetorial.net; cristiane@fearg.com.br



*34/05
Cade*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.003.227/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MICROS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS DO RG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 96.200-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/12/2007** às **17:03:23** (data e hora de Brasília).

Voltar



02 fls
cada

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1793/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Kamoras

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de novembro de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 878/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de novembro de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de novembro de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....^{1793/2008}

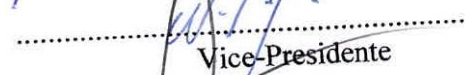
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

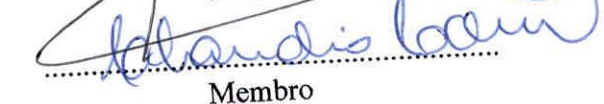
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de ~~DEZEMBRO~~ de 2008.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0260/09
Proc. 1793/08

Rio Grande, 24 de março de 2009.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Declara de utilidade pública a Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande (AMPERG).

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE (AMPERG).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande (AMPERG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.664, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DAS MICRO, PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS DO
RIO GRANDE (AMPERG).**


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Rio Grande (AMPERG)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2009.


ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Pauta p/ 5 sessões
Giovani

ATA Nº 8300

PROCESSO Nº 1793/08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovada a pauta	12		

DATA: 18/02/09

SECRETÁRIO

ATA Nº 8311

PROCESSO Nº 1793/08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	10		

DATA: 18.03.09

SECRETÁRIO